

# LEI MUNICIPAL Nº 1.055/2026 - “Altera o art. 10 da Lei Municipal nº 942/2023, para reajustar o valor do auxílio-alimentação dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Lajes/RN, revoga a Lei Municipal nº 1.012/2025 e dá outras providências”

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI MUNICIPAL Nº DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

*“Altera o art. 10 da Lei Municipal nº 942/2023, para reajustar o valor do auxílio-alimentação dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Lajes/RN, revoga a Lei Municipal nº e dá outras providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 10 da Lei Municipal nº 942/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 10.** O valor do auxílio alimentação, observada a existência de dotação orçamentária própria e recursos a ele alocados, correspondendo a R\$ ,00 (um mil e seiscentos reais) para os vereadores e servidores.” (NR)

**Art. 2º** Revoga-se a Lei Municipal nº , de 13 de março de 2025 e as disposições contrárias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 2 de março de 2026.

Lajes/RN, 17 de março de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janssen Anderson do Nascimento Costa  
**Código Identificador:**9292CABF

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/03/2026. Edição 3752

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: